



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
 Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 22/10/89  
 Waldemar

PROTOCOLO	<b>PROTOCOLO</b> CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT. N.º 698 Livro 03 Folha 98 Data 21/08/89 Horas 16:35 <i>Waldemar</i> Funcionário	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	AUTOR: Vereador WALDEMAR BARBOSA FILHO-PDT		

PROJETO DE LEI N.º 085/89, DE 21.08.89

"Oficializa a Temporada de Férias do Araguaia no município de Barra do Garças-MT".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada na cidade de Barra do Garças-MT., a Temporada de Férias do Araguaia, tendo sua abertura no dia 1º de Julho e se estenderá até o dia 31 desse mês.

Art. 2º - Fica ainda estabelecido que a Prefeitura Municipal nomeará a Secretaria que melhor lhe convier, para se responsabilizar pelos preparativos e programações que farão parte do roteiro desse evento, cujos objetivos serão de dar maior ênfase, estabelecer critérios de organização, oferecer melhores opções de turismo e lazer.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal através de Decreto, regulamentará no prazo de 30(trinta) dias a presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 21 de Agosto de 1989.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
 Plenário das Deliberações

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 08/10/89  
 W. S. Filho

P R O T O C O L O	P R O T O C O L O	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
	CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT N.º 648 Livro 03 Folha 98ª Data 21/08/89 Horas 16:15 W. S. Filho Funcionário		

AUTOR Vereador WALDEMAR BARBOSA FILHO-PDT

Justificativa

Senhor Presidente

Senhores Vereadores:

Chamo a atenção de Vs.Exas., para a justificativa que acompanha este Projeto, pois a mesma esclarece o objetivo real da nossa propositura e da nossa preocupação quanto à organização e a oficialização da temporada de férias do Araguaia no nosso município, estabelecendo data oficial do início e final do aludido evento, autorizando os setores competentes a criar um cronograma específico, com programações ligadas à temporada, sempre com o intuito de oferecer o que há de melhor em termos de turismo e lazer, para satisfazer os visitantes que aqui chegam.

Nossa iniciativa também está ligada ao fato de que, espera-se no próximo ano, um número bem maior de turistas que irão procurar nossa região para passar suas férias fato este que nos leva a solicitar das autoridades, uma melhor incrementação no setor, efetuando uma ampla organização e uma estrutura suficiente para receber bem nossos visitantes.

Data supra.

W. S. Filho  
 WALDEMAR BARBOSA FILHO

Vereador-PDT



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº 085/89

Autor: Ver. Waldemar B. Filho - PDT

PARECER

A presente Comissão analisando o Projeto de Lei em epígrafe, oferece PARECER FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, 21 de agosto de 1.989.

  
Ver. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO

- Presidente -

  
Ver. MESSIAS ALMEIDA DANTAS

- Relator -

  
Ver. EDVALDO FERREIRA MACIEL

- Membro -

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 28/08/89  


# Câmara Municipal de Barra do Garças

## V O T A Ç Ã O

<i>MATERIA:</i> Projeto de Lei nº 085/89			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
Alacir Vieira Cândido			
Dr. Aldemar Araújo Guirra			
Dr. Carlos Roberto Barbosa			
Clodoaldo Alves da Silva			
Domingos Ormeneze Filho			
Eduardo Azeitona Bitencourt de Camargo			
Edvaldo Ferreira Maciel			
Dr. Eldo Jacarandá Júnior			
Lázaro Sipriano de Carvalho			
Dr. Lourival Moreira da Mata		<i>Res.</i>	
Messias Almeida Dantas			
Nivaldo Peres de Farias			
Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves			
Paulo Reis de Freitas			
Waldemar Barbosa Filho			

Aprovado por Unanimidade  
 Em Sessão de 02/10/89  
*Waldemar*

OBS.: *feitos*

.....

.....

.....